



## ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 5.849, de 10 de Novembro de 2009. Projeto de Lei nº 6.020/2009 Autor: Ver. Silvio Camelo

Dá denominação.

## O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e en sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica denominada de Marcelo Lopes de Lima a Rua "G" do Loteamento Residencial "Jardim Europa" localizado no bairro da Serraria, atual Antares, nesta Cidade, registrado na SMCCU sob n° 640.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 10 de Novembro le 2009.

JOSÉ CICERO SOARES DE AIMEIDA

Prefeito

Sudionicin

Baixado Em: 05/07/2024

Câmara Municipal de Maceió

ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.

Validação: